



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 008/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMGSJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, considerando a Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011 e a Instrução Normativa n. 19/2020 torna pública a **Retificação nº 02** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:

**Onde se lê:**

**ANEXO IV**

| <b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>   |              |                        |
|--|--------------|------------------------|
| <b>ÁREA NUTRIÇÃO</b>   |              |                        |
| <b>Nome:</b>   |              |                        |
| <b>Nº de inscrição:</b>  | <b>Data:</b> |                        |
| <b>Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 40 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)</b> | <b>Valor</b> | <b>Valor atribuído</b> |
| Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo   | 35,0         |                        |
| Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo   | 30,0         |                        |
| Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo   | 25,0         |                        |
| Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo   | 20,0         |                        |
| Certificado de Especialização na área  | 10,0         |                        |

|   |                    |                  |
|---|--------------------|------------------|
| Certificado de Especialização em áreas afins  | 5,0                |                  |
| <b>Grupo II – Experiência Docente</b> (efetivo exercício em sala de aula) - <b>limitado a 50 pontos</b> (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)                                  | <b>Valor</b>       | <b>Pontuação</b> |
| Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado ( <i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 35 pontos</i> )  | 0,5/mês trabalhado |                  |
| Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras ( <i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i> )                    | 0,5/trabalho       |                  |
| <b>Grupo III – Experiência Profissional - limitado a 15 pontos</b> (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)   | <b>Valor</b>       | <b>Pontuação</b> |
| Experiência profissional:<br>- Área de Nutrição em Alimentação Coletiva ( <i>limitado a 5,0 pontos por ano e ao total de 15 pontos</i> )<br>- Demais áreas ( <i>limitado a 3,0 pontos por ano e ao total de 12 pontos</i> ) | 0,5/mês trabalhado |                  |
| <b>Total:</b>   | <b>100</b>         |                  |
|   |                    |                  |

**Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora**

**Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora**

**Avaliador III – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora**

**Leia-se**

**ANEXO IV**

| <b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS</b>   |              |                        |
|--|--------------|------------------------|
| <b>ÁREA NUTRIÇÃO</b>   |              |                        |
| <b>Nome:</b>   |              |                        |
| <b>Nº de inscrição:</b>  | <b>Data:</b> |                        |
| <b>Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 35 pontos</b> (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.) | <b>Valor</b> | <b>Valor atribuído</b> |
| Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo   | 35,0         |                        |
| Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo   | 30,0         |                        |
| Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo   | 25,0         |                        |
| Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo   | 20,0         |                        |
| Certificado de Especialização na área  | 10,0         |                        |
| Certificado de Especialização em áreas afins   | 5,0          |                        |
|  |              |                        |

| <b>Grupo II – Experiência Docente</b> (efetivo exercício em sala de aula) - <b>limitado a 50 pontos</b> (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)   | <b>Valor</b>       | <b>Pontuação</b> |
|--|--------------------|------------------|
| Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado ( <i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i> )   | 0,5/mês trabalhado |                  |
| Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras ( <i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i> )   | 0,5/trabalho       |                  |
| <b>Grupo III – Experiência Profissional - limitado a 15 pontos</b> (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)  | <b>Valor</b>       | <b>Pontuação</b> |
| Experiência profissional:<br>- Área de Nutrição em Alimentação Coletiva ( <i>limitado a 5,0 pontos por ano e ao total de 15 pontos</i> )<br>- Demais áreas de atuação do profissional nutricionista ( <i>limitado a 3,0 pontos por ano e ao total de 12 pontos</i> ) | 0,5/mês trabalhado |                  |
| <b>Total:</b>  | <b>100</b>         |                  |

**Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora**

**Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora**

**Avaliador III – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora**

São João Evangelista, 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1126612** e o código CRC **0BE73A9E**.